



ESTRADAS RESILIENTES AO CLIMA PARA O NORTE (P500488)

TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PARA MONITORIA DA TERCEIRA PARTE
PARA ASSUNTOS DE EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL / ASSÉDIO SEXUAL /
VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO (EAS/AS/VBG)**

Julho de 2026

Índice	Pag.
1. CONTEXTO	1
COMPONENTE 1: Melhoria da conectividade rodoviária resiliente ao clima.....	1
2. RISCOS RELACIONADOS A VBG/ EAS/ AS	3
3. OBJECTIVO:.....	4
4. ÂMBITO DOS SERVIÇOS:	4
5. RELATÓRIOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA:	9
6. PERFIL DA ORGANIZAÇÃO/ EMPRESA DE CONSULTORIA:	11
DURAÇÃO DA MISSÃO.....	12
7. PAGAMENTO	12
8. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA OS PRINCIPAIS ESPECIALISTAS	12
8.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	12
8.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA ESPECIALISTAS PRINCIPAIS	13
9. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	15
10. CONFLITOS DE INTERESSE	16

1. CONTEXTO

O Governo de Moçambique (GdM), através da Administração Nacional de Estradas, Instituto Público (ANE, IP), com o apoio do Banco Mundial, está a implementar o Projecto Estradas Resilientes ao Clima para o Norte de Moçambique - Projecto CRRN (P500488). O objectivo é melhorar a conectividade rodoviária segura, sustentável e resiliente ao clima nas Províncias do Norte de Moçambique. O projecto apoiará: (i) a modernização, reabilitação e manutenção de estradas seleccionadas (adoptando a abordagem Contratos do tipo Desenho e Construção; (ii) a construção e reabilitação de pontes e estruturas de drenagem e instalação de pontes metálicas; (iii) construção de infraestruturas comunitária (mercados, escolas, centros de saúde, instalações de armazenamento de produtos agrícolas) para a população rural ao longo das estradas alvos do projecto.

O Projecto também apoiará a melhoria da segurança rodoviária e das actividades de mobilidade no transporte; o fortalecimento institucional e a gestão de projectos; e actividades de resposta a emergências. As actividades do projecto ocorrerão nas províncias do norte de Moçambique, nomeadamente Cabo Delgado, Niassa e Nampula.

O Projecto Estradas Resilientes ao Clima para o Norte tem quatro componentes principais que são seguintes:

- **Componente 1:** Melhoria da conectividade rodoviária resiliente ao clima;
- **Componente 2:** Melhoria do acesso seguro e da mobilidade;
- **Componente 3:** Fortalecimento Institucional e Gestão de Projectos;
- **Componente 4:** Resposta Contingente a Emergências (CERC);

COMPONENTE 1: Melhoria da conectividade rodoviária resiliente ao clima.

- a) Construir e reabilitar estradas na Província de Cabo Delgado, melhorando o padrão de estradas com nível básico de intervenção e reabilitação de locais já pavimentados.
- b) Construir uma nova ponte em betão sobre o rio Lúrio entre as províncias de Nampula e Cabo Delgado ao longo da N1 e montar 1.950 metros de pontes

metálicas para garantir a travessia segura e resiliente ao clima em rios e áreas inundáveis.

- c) Realizar estudos de viabilidade e Projectos de engenharia para futuras obras em todas as três províncias do Norte.

COMPONENTE 2 - Melhorar o Acesso Seguro e a Mobilidade:

- a) Aumentar a segurança rodoviária através da capacitação da Administração Nacional de Estradas (ANE) e da implementação de programas piloto de segurança rodoviária para jovens.
- b) Desenvolver um projecto piloto de "rota mais segura para a escola" e preparar um estudo para melhorar o transporte não motorizado, beneficiando o acesso de jovens às escolas.

COMPONENTE 3-Capacitação Institucional e Gestão de Projecto:

- a) Melhorar a gestão de activos rodoviários, incluindo informações sobre riscos climáticos.
- b) Aprimorar a resiliência climática na planificação e gestão de infraestruturas.
- c) Capacitar empreiteiros locais e desenvolver comités de resiliência comunitária liderados por mulheres.
- d) Promover a participação de mulheres em obras rodoviárias, oferecendo formação e desenvolvimento de competências.
- e) Iniciar diagnósticos para a restauração da paisagem e conservação no Parque Nacional das Quirimbas.

COMPONENTE 4-Resposta a Emergências:

Permitir o acesso a financiamento rápido para uma possível realocação de fundos do Projecto em caso de um desastres naturais, mediante declaração formal de emergência.

O projecto visa garantir que os planos de desenvolvimento aprovados pelo Governo de Moçambique e pelo Banco Mundial sejam ambientalmente sustentáveis e socialmente aceitáveis, envolvendo a participação das partes interessadas sempre que possível. Para atingir este objectivo, foi elaborado um Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) para o projecto, a fim de mitigar os impactos ambientais e sociais potencialmente negativos que

possam surgir durante as fases de preparação e implementação das actividades previstas no projecto. O QGAS está em conformidade com a regulamentação nacional e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

2. RISCOS RELACIONADOS A VBG/ EAS/ AS

A violência de género, o assédio sexual e o abuso sexual são amplamente reconhecidos como uma das principais causas de problemas de saúde, incapacidade e morte entre mulheres em idade reprodutiva. Em 2025, Moçambique registou mais de 18 mil casos de Violência Baseada no Género (VBG), com 80% das vítimas sendo mulheres e pelo menos 40 feminicídios. Mais de 45% das mulheres entre 15 e 49 anos já sofreram algum tipo de violência. Estima-se que 90% dos casos de VBG não são denunciados

Segundo o INE (2017), em Moçambique, 45,5% das mulheres entre 15 e 49 anos sofreram violência de género ao longo da vida. O assédio e o abuso sexual no local de trabalho abrangem essas condutas impróprias, também alimentadas por normas de género e processos de tomada de decisão desiguais. Estudos da OMS e Nações Unidas, estimam que até 75% das mulheres com 18 anos ou mais em todo o mundo, o que corresponde a mais de 2 bilhões de mulheres, já foram vítimas de assédio sexual.

O Governo de Moçambique reconhece que, embora as estradas tenham potencial para aumentar o acesso da população aos serviços e à mobilidade, o projecto pode acarretar riscos adicionais de violência baseada no género (VBG), em particular a exploração e abuso sexual (EAS) e o assédio sexual (AS) nas áreas dos projecto. Por exemplo:

Os riscos de VBG/EAS/As podem se intensificar nas comunidades locais quando há um grande influxo de trabalhadores do sexo masculino vindos de fora da região. Esses trabalhadores frequentemente vêm sem suas famílias e possuem renda disponível elevada em comparação com a comunidade local, podendo representar um risco em termos de assédio sexual, violência e relações transacionais exploratórias. Durante as fases de construção, reabilitação e manutenção, os trabalhadores também ficam vulneráveis a diversas formas de assédio, exploração e abuso, agravadas por ambientes de trabalho tradicionalmente masculinos.

Os projectos geram mudanças nas comunidades onde actuam e podem causar alterações na dinâmica de poder entre os membros da comunidade e dentro das famílias. O ciúme masculino, um factor crucial da violência baseada no género (VBG), pode ser desencadeado

pela chegada de mão-de-obra a um projecto, quando se acredita que esses trabalhadores estejam interagindo com mulheres da comunidade. Consequentemente, comportamentos abusivos podem ocorrer não apenas entre a equipe do projecto e os moradores da região, mas também dentro das casas das pessoas afectadas pelo projecto.

Quando ocorre redistribuição de terras, por exemplo, devido ao reassentamento para obras civis, as mulheres podem estar mais vulneráveis à violência baseada no género. Isso é particularmente verdadeiro em países onde os sistemas jurídicos impedem que as mulheres possuam títulos de propriedade de terras.

Independentemente do impacto baixo a médio do influxo de mão de obra, os riscos sociais gerais são considerados altos, pois diversos factores de risco para a exploração sexual e analfabetismo (EAS) estão presentes nos contextos em que as obras serão realizadas. Certos comportamentos, como alcoolismo, abuso de drogas e sexo transaccional, podem ser agravados ou desencadeados por maiores rendimentos disponíveis. O abuso de substâncias como álcool, tabaco entre outras é um factor de risco altamente correlacionado com o uso de violência contra a mulher. Além do mencionado acima, fontes secundárias que identificam altas taxas de EAS/violência de género incluem atitudes de alta aprovação em relação à violência na comunidade, altas taxas de casamento infantil e aumento da renda disponível dos trabalhadores em comparação com as comunidades que vivem em situação de extrema pobreza, o que leva a uma diferença de poder que pode ser abusada.

Considerando o exposto, o CRRN foi avaliado como projecto de alto risco em relação aos riscos de EAS/ AS (Avaliação Ambiental e Social/Sustentabilidade).

3. OBJECTIVO:

O objectivo da consultoria é actuar como Entidade de Monitoria Independente, responsável por realizar auditorias regulares de prevenção e mitigação de riscos de;

- Exploração e Abuso sexual
- Assédio sexual e
- Violência Baseada em Género

4. ÂMBITO DOS SERVIÇOS:

O escopo do trabalho de consultoria inclui mas não se limite ao seguinte:

- Avaliar a conformidade de todas as actividades de gestão de risco de exploração e abuso sexual, assédio sexual e violência baseada em género;
- Avaliar a adequação e a conformidade de Avaliação de Riscos de VBG/EAS/AS; Plano de Prevenção e Resposta de EAS/AS, Código de Conduta para trabalhadores e Mecanismo de Reclamação e Queixas;
- Avaliar a conformidade e a adequação das medidas de mitigação e dos mecanismos estabelecidos;
- Realizar auditorias de campo para verificar a conformidade da implementação com os planos de gestão de riscos e mitigação;
- Verificação do cumprimento do código de conduta;
- Verificar os processos de participação pública e o desempenho do envolvimento da comunidade ao nível do projecto;
- Avaliar o estado/grau de implementação das medidas de mitigação estabelecidas nos planos de acção;
- Com base nos resultados das auditorias, recomendar medidas de correção de lacunas e de melhoria, juntamente com planos de acção acordados.

Os serviços requeridos abrangerão todos os contratos do CRRN nas províncias de Cabo Delgado, Nampula e Niassa no âmbito do componente 1 que são: Reabilitação de 30 km estrada N14: Metoro-Montepuez, asfaltagem de 47 km da estrada R760: Muxara-Mecufi (47km), asfaltagem de 25 km da estrada R762: Muepane-Metuge (25km), construção/reabilitação da ponte de betão na estradas N1, sobre o rio Lúrio no limite entre as províncias de Nampula e Cabo Delgado e a montagem de pontes metálicas em várias estradas terciárias das 3 províncias.

Na província de Cabo Delgado está prevista a montagem de pontes metálicas nos seguintes locais: sobre o rio Megaruma R760, em Balama-Mavala, ponte sobre o rio Montepuez, Hucula ponte sobre o rio Muetage R768 . Em Namuno R698, Hucula-Semenhe, pontes sobre rio M 'Mavo, no distrito de Montepuez -Namuno, uma ponte sobre o rio Napuico, Chiurezeze, uma ponte sobre o rio Lacua, Chiure-Chiure velho, uma ponte sobre o rio Nivu.

Na província de Nampula, será montada uma ponte no distrito Erati, sobre o rio Muchequesse e no distrito de Mecuburi, uma ponte sobre o rio milhana. Em Angoche duas

pontes sobre os rios Meluculi e Namioco, R681. Em Mogincual (Liupo-Namige), uma ponte sobre rio Munhequere. Em Mecuburi, R696 uma ponte sobre o rio Milhana. Em Monapo-Namige, duas pontes sobre os rios Ampuesse, Cruz2 R699 e Muhimite R690.

Na provincia do Nissa, serão montadas 12 pontes metálicas, sendo: 6 pontes em Mecula, (1). Rio Mitope, (1) R. Naulala, (1). Rio Mitope, (1) Rio Messalo, (1) Rio Matondovela e (1) Rio Menhuce. Mavago 2 pontes, (1) Rio Nenge e (1) Rio Lussanhando. Majune, 2 pontes, (1) Rio Lotchesse e (1) Rio Luanga. No Lago, (1) ponte no Rio Tulo. E, em Chimbonila, (1) ponte no Rio Luamba.

4.1 Os serviços de monitoramento terão três partes principais:

4.1.1 Revisão dos documentos aplicáveis sobre aspectos EAS/AS. Isso incluirá a revisão de planos e de relatórios de prestadores de serviços de violência baseada no género (VBG), documentos de licitação, contratos, licenças/autorizações necessárias e seu status para cada contrato, relatórios e documentos de monitoramento, relatórios de registos de reclamações e quaisquer outros relatórios aplicáveis.

4.1.2 Avaliação/verificação *in loco* do cumprimento de todos os aspectos de resposta, mitigação a EAS/AS, que perigam os direitos da rapariga, criança, mulheres e outros grupos vulneráveis.

4.1.3 Avaliação da capacidade de toda a equipe relevante dos Empreiteiros, Consultores, incluindo o prestador de serviços de combate à violência de género, para gerir e supervisionar a implementação do projecto.

4.2 Os principais aspectos das questões a serem abordadas nestes serviços de consultoria serão os seguintes:

4.2.1 **Avaliar a adequação dos instrumentos de EAS/AS:** O consultor deverá analisar os instrumentos elaborados para prevenção e resposta. Deve fazer recomendações sobre como aprimorar os instrumentos; além disso, deve analisar os documentos de concurso e os contratos para verificar se as disposições dos instrumentos do projecto mencionados acima foram adequadamente integradas nos contratos de todas entidades envolvidas no projecto, incluindo as disposições para a prevenção da violência baseada em género.

- 4.2.2 **Realizar levantamentos de campo:** O consultor deve desenvolver um plano para realizar um número estatisticamente significativo de levantamentos de campo a fim de verificar o estado de conformidade da implementação com a documentação analisada.
- 4.2.3 **Qualidade da implementação do Código de conduta e mecanismo de reclamações e queixas:** O consultor deve também realizar levantamentos de campo em amostras de empreendimentos (no mínimo 30%) para determinar a qualidade da implementação das tarefas dos provedores de serviços de combate à violência baseada no género (VBG). Os levantamentos de campo devem ser abrangentes e incluir visitas aos locais, análises físicas, revisão de evidências documentais e consultas públicas para colecta de *feedback*. Apresentar quaisquer recomendações para aprimorar a qualidade da implementação dos serviços de provedores de serviços de combate à violência baseada em género (GBV).
- 4.2.4 **Revisão do sistema de relatórios:** O consultor deve rever os relatórios de progresso que estão sendo elaborados para avaliar se estes atendem às especificações do plano de acção EAS/AS e, caso não demonstrem uma tendência de melhoria na implementação, deve fazer recomendações para aprimorar o sistema de relatórios.
- 4.2.5 O consultor deverá identificar todas as áreas em conformidade com o plano de acção de resposta a VBG/EAS/AS, incluindo o código de Conduta e apresentar recomendações de melhoria sempre que o estado de implementação indicar alguma lacuna.
- 4.2.6 O consultor deverá avaliar a capacidade de assegurar a mitigação de potenciais impactos de VBG/EAS/AS, negativos e garantir a conformidade com as políticas do Banco Mundial e a legislação moçambicana. O plano de consultoria deverá:

ITEN	ACTIVIDADE	DESCRIÇÃO
------	------------	-----------

1	Violência Baseada em Género (VBG), Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso Infantil (EAS/AS)	• Avaliar e analisar a implementação do Plano de Acção de EAS/AS do projecto; • Avaliar o funcionamento do mecanismo de gestão de reclamações sensíveis sobre VBG/EA/AS, incluindo a aplicação dos princípios da abordagem centrada no sobrevivente ao longo de todo o processo, e propor medidas correctivas; • Rever os relatórios do provedor de serviços de VBG • Avaliar o funcionamento adequado dos canais de encaminhamento, dos serviços de apoio aos sobreviventes e da prestação de serviços holísticos e integrados contratados (conforme à abordagem centrada no sobrevivente e aos princípios de confidencialidade); • Avaliar a assinatura dos Códigos de Conduta por todos os trabalhadores ligados ao projecto; • Avaliar a adequação e a tempestividade da implementação das medidas de prevenção e mitigação dos riscos de EAS/AS por todos os empreiteiros contratados no âmbito do projecto; • Avaliar o cumprimento das medidas de mitigação de riscos previstas nos contratos dos empreiteiros e propor medidas correctivas. • Avaliar os instrumentos e prazos de notificação de casos e propor medidas correctivas; • Avaliar o funcionamento do mecanismo de gestão de queixas e reclamações e propor medidas correctivas; • Avaliar a estratégia de comunicação e sensibilização, bem como o acesso das comunidades às informações de mitigação de VBG/EAS/AS, assegurando mensagens claras e adaptadas aos riscos específicos do projecto; • Avaliar planos regulares de treinamento para trabalhadores e recomendar medidas correctivas. • Rever os relatórios dos prestadores de serviços de VBG
---	---	---

2	Relatórios e Documentação	• O responsável pela VBG da entidade manterá um registo completo do cumprimento da implementação do Plano de Acção e Código de Conduta. Isto incluirá: relatório de monitorização (listas de verificação preenchidas e registo de ocorrência); • Relatório de informações de monitoramento de todas as actividades previstas nos planos de acção executados no âmbito dos contratos; • Elaborar relatórios de conformidade trimestrais do projecto CRRN. • O Especialista em VBG deve acompanhar o cumprimento da implementação geral da legislação nacional, dos direitos da mulher e de criança para todo o projecto. • Elaborar de relatórios de monitoramento semestrais sobre assuntos de VBG/EAS/AS.
3	Gestão de mão de obra e condições de trabalho	Não haja trabalho de escravatura e/ou trabalho infantil;

5. RELATÓRIOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Os relatórios sobre as actividades realizadas e em andamento deverão ser submetidos ao ANE, IP (Unidade de Implementação do Projecto). Todos os documentos devem ser entregues em Português e inglês, em formato impresso e digital, de acordo com o cronograma indicado na tabela abaixo:

Relatórios	Satisfatório	Data de submissão (em semanas a partir da data de início do contrato)	Número de cópias	
			Cópia impressa	Cópias digitais
Relatório inicial/plano de trabalho	Metodologia e plano de trabalho.	Duas semanas após o início do contrato	5	2
Relatórios semestrais de progresso devem ser entregues em até 2 semanas após o término do trimestre.	Abrangendo a revisão do processo de implementação nos aspectos EAS/AS e gestão laboral e condições de trabalho.	---	5	2
Versão preliminar do Relatório Anual Final.	Abrangendo todas as actividades realizadas, incluindo recomendações técnicas para a gestão geral do projecto e para a gestão específica do local em relação a questões de violência de género/agressões sexuais e ambientais/assédio sexual, gestão de mão de obra e condições de trabalho. A versão preliminar do Relatório Final de Monitoramento deverá ser apresentada para que a ANE, IP e o Banco Mundial Financiadora possam fornecer sugestões e comentários para aprimorar o relatório à sua versão final.	4 semanas antes do fim do contrato	5	2

Relatórios	Satisfatório	Data de submissão (em semanas a partir da data de início do contrato)	Número de cópias	
			Cópia impressa	Cópias digitais
Relatório Final.	Abrange todo o conteúdo da versão preliminar do Relatório Final de Monitoramento, incorporando os comentários da ANE, IP e do Banco Mundial.	1 Semana antes da data do fim do contrato	10	5

6. PERFIL DA ORGANIZAÇÃO/ EMPRESA DE CONSULTORIA:

A empresa de consultoria deve possuir experiência comprovada em estudos de Género VBG/EAS/AS), monitoria e auditoria Independente, bem como processos de aquisição de terras e implementação de medidas de mitigação social em projectos de desenvolvimento em Moçambique e na região.

A empresa de consultoria candidata deverá atender aos seguintes requisitos para se qualificar para a Solicitação de Propostas (RFP). O não cumprimento e a não apresentação da documentação comprobatória satisfatória, levarão à rejeição da Manifestação de Interesse/Proposta. As empresas de consultoria elegíveis serão pré-selecionadas com base na análise dos seguintes critérios:

- A empresa de consultoria deve estar registada em Moçambique e ter um período mínimo de actividade legal de 15 anos, o que deve ser comprovado por documentos, como por exemplo, certidões/registos das autoridades competentes.
- A empresa de consultoria deve ter 5 anos experiência em avaliação e monitoramento da implementação de políticas de VBG/EAS/AS e ESMPs em Moçambique e em outros países com condições sociais, geográficas e económicas semelhantes;
- Mínimo de 3 anos de experiência comprovada na execução de tarefas semelhantes em projectos financiados por parceiros de desenvolvimento, como IDA/ADB/JICA/BID em Moçambique.

- A empresa de consultoria deve possuir um código de conduta e uma política interna clara voltada para a prevenção e o combate ao assédio, à exploração e ao abuso sexual.

DURAÇÃO DA MISSÃO

O conjunto completo de tarefas deverá ser concluído num prazo de aproximadamente 24 meses.

7. PAGAMENTO

O pagamento referente aos resultados esperados desta auditoria será efetuado em cinco parcelas. A primeira parcela, correspondente a 20% do valor total do contrato, será paga após a apresentação e aprovação do relatório inicial. Três parcelas, totalizando 60%, serão pagas mediante a apresentação e aprovação dos relatórios semestrais de progresso (a cada 6 meses o equivalente a 20%). Por fim, os 20% remanescentes serão pagos após a apresentação e aprovação do relatório final.

Entregáveis	Pagamento	
	% do pagamento	Pagamento percentual cumulativo
Relatório inicial/plano de trabalho em português e uma versão em inglês)	20%	20%
Relatórios de progresso semestrais em português e inglês (parcelas iguais)	60%	80%
Versão preliminar do relatório final de monitoramento (Em português e em inglês)	0%	80%
Relatório Final de Monitoramento (português e uma versão traduzida para inglês)	20%	100%

8. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA OS PRINCIPAIS ESPECIALISTAS

8.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

O consultor de monitoramento terceirizado fornecerá aos serviços os seguintes recursos especializados, tanto principais quanto secundários:

SI. No.	Cargo/Especialização	No.	Entrada (pessoa-mês)	Observações
K-1	Líder de Equipe/Especialista Ambiental	1	10	Distribuição intermitente ao longo de todo o período do contrato.
K-2	Especialista Social/Reassentamento	1	8	
K-3	Formação especializada em questões de Género e Violência baseada em Género.	1	8	
K-4	Especialista em Trabalho	1	8	
K-5	Especialista em Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)	1	8	
Total		5	42	

8.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA ESPECIALISTAS PRINCIPAIS

Líder de Equipe/Especialista Ambiental: O (A) candidato(a) deverá possuir pós-graduação em Ciências/Engenharia Ambiental. Experiência: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional relevante, particularmente em gestão ambiental de projectos de infraestrutura, com experiência comprovada em avaliações de impacto ambiental e desenvolvimento de instrumentos de gestão de riscos, especialmente no que diz respeito aos impactos em projectos de obras civis. Deverá possuir conhecimento profundo das normas ambientais e sociais do Banco Mundial e dos instrumentos de salvaguarda (nível de projecto e subprojecto); estar familiarizado(a) com as condições ambientais, sociais, económicas e de saúde e segurança ocupacional vigentes em Moçambique, ou possuir experiência relevante em outros países com características socioeconómicas e ambientais semelhantes.

Especialista em Assuntos Sociais/Reassentamento: O (A) candidato(a) deverá possuir pós-graduação em Sociologia/Serviço Social. Preferencialmente, ter no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional relevante, particularmente em gestão de riscos sociais

em projectos de infraestrutura; experiência comprovada em avaliações de impacto social e desenvolvimento de instrumentos de gestão de riscos, especialmente abordando impactos em grupos vulneráveis ou diversos (por exemplo, pessoas com deficiência), aquisição de terras e reassentamento, etc.; e experiência na condução de serviços de monitoramento similares, especialmente nas áreas de gestão de riscos sociais.

Especialista em Género/Violência Baseada em Género: O (A) candidato(a) deverá possuir mestrado em Saúde Pública, Estudos de Género, Sociologia, Antropologia, Economia ou áreas afins. Experiência: Mínimo de 10 anos de experiência profissional geral e pelo menos 7 anos de experiência comprovada em VBG/EAS/AS, incluindo a prevenção e o combate à violência contra a mulher, violência doméstica e/ou violência contra crianças, bem como pelo menos 5 anos avaliando intervenções em VBG. Experiência em colecta e validação de dados qualitativos e quantitativos, entrevistas com empresas de todos os portes, entrada e análise de dados utilizando softwares estatísticos, proficiência oral e escrita da língua portuguesa e inglesa e domínio de informática (MS Windows, aplicativos do Office). Deverá também possuir conhecimento e experiência prática em políticas e programas do Banco Mundial na área de violência baseada no género. É necessário ter compreensão de métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa de monitoramento e avaliação, além de sólidos conhecimentos em questões ambientais, sociais, de saúde e segurança (ESHS).

Especialista em Trabalho: O candidato deverá ser um socioeconomista (podendo também ser um especialista em saúde e segurança ou um especialista em recursos humanos), com formação universitária e experiência em auditoria laboral em projectos de construção; o especialista deverá ter pelo menos 5 anos de experiência prática na sua área e estar registado nos organismos profissionais competentes; ter realizado pelo menos um trabalho de natureza semelhante; estar familiarizado com as condições ambientais, sociais e económicas vigentes em Moçambique, ou ter experiência relevante noutros países da região com características socioeconómicas e ambientais semelhantes; e possuir excelentes capacidades de comunicação oral e escrita em inglês, bem como fortes capacidades de trabalho em equipa e de gestão. Experiência na realização de consultas públicas com as partes interessadas e afectadas será considerada uma vantagem.

Especialista em Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): O candidato deverá possuir mestrado em Sociologia, Antropologia, Economia, Engenharia, Saúde Pública ou área similar, obtido em universidade reconhecida. Preferencialmente, deverá ter no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional relevante, particularmente em gestão de SSO em projectos de infraestrutura ou obras civis; experiência comprovada em avaliações e supervisão de SSO e desenvolvimento de instrumentos de gestão de SSO para projectos de infraestrutura; e experiência na prestação de serviços de monitoramento similares, além de possuir certificação de auditor em Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS).

Arranjos Institucionais

Ao longo de toda a execução do projecto, o consultor trabalhará em estreita colaboração com o(s) representante(s) do cliente, que receberá(ão) *feedback* regularmente e tomará(ão) decisões relacionadas às tarefas.

Instalações a serem fornecidas pelo consultor

Durante o período da consultoria, o consultor deverá providenciar todas as instalações necessárias para a sua equipe e demais necessidades logísticas para o cumprimento de suas obrigações. Isso inclui equipe de apoio e instalações de escritório bem equipadas, equipamentos e materiais de escritório, equipamentos necessários (incluindo computadores, câmeras, celulares com o aplicativo ODK para todos os entrevistadores), bem como equipamentos e materiais para colecta de dados em campo, conforme necessário. O consultor, no entanto, durante a fase de submissão da RFP (Solicitação de Propostas), deverá descrever os requisitos na Proposta Técnica e apresentar os custos financeiros correspondentes na Proposta Financeira.

9. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Caso o trabalho do consultor não seja considerado satisfatório em qualquer fase, a Agência Executora reserva-se o direito de suspender o pagamento dos serviços. A continuidade dos serviços restantes ficará sujeita a uma avaliação satisfatória.

10. CONFLITOS DE INTERESSE

O consultor deverá prestar serviços independentes de monitoramento para avaliar a execução do contrato e os resultados dos especialistas contratados, tanto da parte contratada quanto da própria consultoria e do Engenheiro Supervisor. Para evitar conflitos de interesse, esses especialistas (ou qualquer empresa afiliada que directa ou indirectamente controle, seja controlada por, ou esteja sob controle comum com as empresas de consultoria contratadas) deverão ser desqualificados desta consultoria.